



**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. OBJETO**

Objeto: Aquisição de passagens aéreas de ida e volta para o Chefe do Poder Executivo, no Trecho Goiânia /GO, com destino a Porto Alegre/RS, nos termos do "Inciso II do Art.75, da Lei 14.133/21.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Aquisição de passagens aéreas para a participação do Chefe do Poder Executivo, na "Feira Internacional de Turismo de Gramado - Meeting Festuris", considerada a mais importante Feira de Negócios Turísticos das Américas. Sendo as passagens para o Trecho Goiânia /GO, com destino a Porto Alegre/RS, cuja saída esta prevista para o dia 04 de novembro de 2021, com retorno previsto para o dia 07//11/2021, Conforme Ofício nº 641/2021/G de 22 de outubro de 2021.

**3. DA PREVISÃO LEGAL**

- 3.1. O equipamento a ser adquirido tem previsão legal no Inciso II do Art.75, da Lei 14.133/21, nos termos do Parecer nº 856/2021 – da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911.

**4. FORMA DE ENTREGA DAS PASSAGENS**

- 4.1. As Passagens deverão ser entregues por meio eletrônico ou pessoalmente na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Goiânia, no Pelotis do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Goiânia.

**5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Aquisição de Passagens de ida e volta para o Trecho Goiânia /GO, com destino a Porto Alegre/RS, cuja saída esta prevista para o dia 04 de novembro de 2021, com retorno previsto para o dia 07//11/2021.



## 6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Para a aquisição das passagens há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei 10.585 de 05 de janeiro de 2021 - Orçamentária Anual – LOA e suas alterações, conforme segue:

- Programa de Trabalho – 04.122.0005.2002 – Coordenação das Atividades Governamentais;
- Natureza de Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas de Locomoção ;
- Fonte de Recurso – 100 - Arrecadação Direta – Tesouro

## 7. EXECUÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL E SEU RECEBIMENTO

O fornecedor deverá entregar as Passagens de ida e volta, referentes aos Trecho Goiânia /GO, com destino a Porto Alegre/RS, e retorno de Porto Alegre/RS, com destino a Goiânia /GO, cuja saída esta prevista para o dia 04 de novembro de 2021, com retorno previsto para o dia 07//11/2021

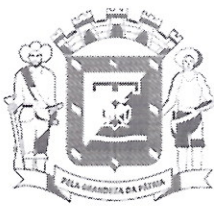
## 8. PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1. 5.1.O pagamento será efetuado, em conformidade com a entrega das passagens, no prazo de 10 dias. corridos contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais ou no termo de referência;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega das passagens por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas se for o caso;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imprevistos;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega das passagens, no prazo e condições estabelecidas, neste termo de referência.





## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Responder por todas as despesas decorrentes da entrega das passagens;
- 10.2. Apresentar nota fiscal , especificando o valor ( total).
- 10.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, as passagens cujo voo tenha sido cancelado;
- 10.4. Entregar as passagens com antecedência mínima de 36 horas antes do horário de embarque.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

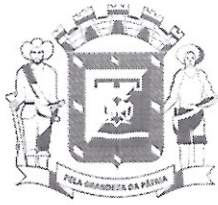
- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços contratados, objeto do presente termo de referência, devendo ser exercidos por um servidor executor formalmente indicado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município.
- 12.2. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará em aplicação das sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual (cancelamento da Nota de Empenho) e sanções previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

## **13. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**O contrato será substituído pela Nota de Empenho, e o prazo será o da entrega das passagens e sua conclusão, execução dos percursos de ida e volta, conforme objeto do presente termo de referência.**



**14. RESPONSABILIDADE:**

14.1. A Diretoria Administrativa é a Unidade Técnica responsável pelo Termo de Referência, estando esse em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a execução orçamentária e financeira do município, havendo previsão orçamentária na Lei 10.585 de 05 de janeiro de 2021 - Orçamentária Anual – LOA da Prefeitura Municipal de Goiânia, com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Governo.

Goiânia, 22 de outubro de 2021.



**João Evangelista de Carvalho**  
**Diretor Administrativo**